

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 108/2005

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com o setor competente da Administração Municipal, faça os estudos necessários para o aumento no auxílio de transporte aos estudantes Universitários de Ibiúna, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo pagamento de 50% (cinquenta por cento) do transporte dos mesmos.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, pois este Vereador foi procurado por inúmeros estudantes universitários que, solicitaram deste Vereador que intercedesse junto ao Chefe do Executivo, no sentido de que fosse aumentado o valor do auxílio pago por parte da Prefeitura Municipal, já que ainda é baixo o valor pago pela Prefeitura para o transporte desses estudantes, o que vem onerando em muito todos os estudantes que se dedicam para a conclusão do ensino superior.

Outrossim, com a colaboração dessa Prefeitura Municipal estaremos dando mais chances de um futuro mais digno a todos esses jovens que se deslocam até a Cidade de Sorocaba e região com o objetivo único de se formarem num curso superior e, num futuro próximo, serem profissionais de sucesso no meio que cada um escolheu.

Vale lembrar ainda que Ibiúna possui apenas uma Faculdade com poucas opções de cursos, o que faz com que os inúmeros estudantes procurem outras Faculdades ou Universidades em outras cidades para cursarem outros cursos de nível superior.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE JANEIRO DE 2005.

Valdecir Fróli
Vereador

1º Vice-Presidente - P.T.B.

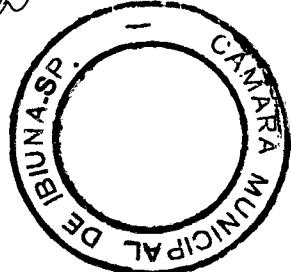
Vereador:

Jamil Marcicano – PFL

Av. José Milani Jr., 270-7 – Bairro Ressaca – 18150-000 – Ibiúna – SP.

JAMIL MARCICANO
VEREADOR

Gair Alves da Silva
Partido P.L.
2º Secretário



Secretaria Administrativa
Recebido: 07/01/2005